



PORTARIA Nº 06/2023

A presente Portaria dispõe sobre as deliberações da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Goiás Esporte Clube realizada em 16/08/2022, às 19:00h, no Hall de entrada do Estádio Hailé Pinheiro, localizado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, n. 721, Setor Bela Vista, Goiânia/GO.

O **Presidente Executivo do Goiás Esporte Clube**, Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Em Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Goiás Esporte Clube, ocorrida dia 16/08/2022, foi decidido, pelo referido Conselho Deliberativo, que a Diretoria Executivo do Clube deveria baixar portaria referente ao que restou decidido na respectiva reunião, especificamente com relação ao valor do título associativo, valor da taxa de transferência, e critérios para transferência e registro de um título associativo em nome de determinada pessoa, sendo este o objetivo da presente Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria regulamenta:

- i) O reajuste da taxa de manutenção mensal dos Associados;
- ii) O processo de venda e transferência de títulos;



Av. Edmundo Pinheiro de Abreu
Nº 721, Setor Bela Vista
Goiânia - GO, CEP: 74823-030

goiasec.com.br



CAPÍTULO II

DO REAJUSTE DA TAXA DE MANUTENÇÃO

Art. 3º - A Taxa de Manutenção Mensal, a ser paga por todos os Associados Titulares, conforme proposta e decisão do Conselho Deliberativo, será reajustada para o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 1º - A Taxa de Manutenção Mensal descrita no *caput* deverá ser quitada até o dia 10 de cada mês.

§ 2º - O Pagamento poderá ser realizado diretamente no Centro de Atendimento ao Público – CAP, localizado na Sede Administrativa do Goiás Esporte Clube, ou através do site oficial do Clube, mediante acesso à página do Associado, com login e senha individuais, através de boleto ou cartão de crédito.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE VENDA E TRANSFERÊNCIA DE TÍTULOS ASSOCIATIVOS

Art. 4º - Poderá o Associado, em dia com seus pagamentos e obrigações estatutárias, transferir o seu título de Associado a terceiros, desde que obedecida as condições estabelecidas no Estatuto Social e nesta Portaria, conforme decisão do Conselho Deliberativo.

Art. 5º - Para a aquisição do título de terceiro, ou diretamente do Clube, o candidato a Associado, e adquirente, deverá ter a indicação, por expresse, de, no mínimo, 5 (cinco) Conselheiros, devidamente adimplentes com seus próprios títulos.

Art. 6º - O candidato a Associado deverá assinar ainda Declaração informando ser torcedor do Goiás Esporte Clube, e informando ter lido e compreendido o Estatuto Social do Clube, notadamente os tópicos relativos a “Direitos e Obrigações dos Associados” e “Das Penalidades”.



Av. Edmundo Pinheiro de Abreu
Nº 721, Setor Bela Vista
Goiânia - GO, CEP: 74823-030

goiasec.com.br





GOIÁS
ESPORTE
CLUBE

Art. 7º - O valor do título associativo a ser negociado diretamente pelo Goiás Esporte Clube será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo tal valor ser parcelado nas seguintes condições: 10% de entrada, e o saldo em até 10 (dez) vezes, acrescido de correção monetária.

Art. 8º - O valor da taxa de transferência será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo seu pagamento à vista.

Art. 9º - Em caso de aquisição ou transferência de títulos por ascendentes ou descendentes em 1º grau de Associados, que estejam devidamente adimplentes com seus próprios títulos, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa de transferência.

Art. 10º - Revogam-se todas as disposições em contrário do que restou regulamentado nesta Portaria.

Art. 11º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Da Presidência do Goiás Esporte Clube, em Goiânia/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


 Paulo Rogério Pinheiro
Presidente Executivo

Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro
Presidente Executivo



Av. Edmundo Pinheiro de Abreu
Nº 721, Setor Bela Vista
Goiânia - GO, CEP: 74823-030

goiasec.com.br